

DECRETO N. 18.411, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 10.495,15.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019, e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 10.495,15 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.92.06.100154	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.495,15
Atividade	Complementar	
Guarda Civil Municipal		

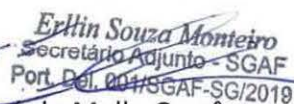
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito




Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 004/SGAF-SG/2019

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo